ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JEDER SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 011/2019

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de Crédito Especial para a rubrica orçamentária de pagamento de internet, aluguel de equipamentos de informática, locação de software e demais rubricas da área de TIC, que foi criada pelo Tribunal de contas do Estado para o exercício de 2019 e por um lapso não ficou alocado para o Poder Legislativo, conforme solicitação através do Ofício CMV nº 001/2019.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 07 de janeiro de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 011/2019

de 07 de janeiro de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 0001 - Livre

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010101 - LEGISLATIVA
010101031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0101010310100 - AÇÃO LEGISLATIVA
01010103101002.002000-3.3.90.40.00.00.00 ( ) Serviços Tecnologia da Inform. Comunicação..... R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010101 - LEGISLATIVA
010101031 - AÇÃO LEGISLATIVA
0101010310100 - AÇÃO LEGISLATIVA
01010103101002.002000-3.3.90.39.00.00.00 (25) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

TOTAL..... R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

CMV - Ofício n° 001/2019

Mostardas, 02 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Moisés Batista Pedone de Souza
Prefeito Municipal
Mostardas/RS.

Senhor Prefeito:

Ao cordialmente cumprimentá-lo, para fins contratação de serviços de internet e locação de impressoras, solicito que seja elaborado Projeto de Lei para criação de rubrica/mãe no saldo orçamentário desta Casa:

da Informação

- 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia de informática e comunicação.

Após criação da rubrica/mãe, pedimos que seja suplementado o valor de 30.000,00 (trinta mil reais), reduzindo da rubrica 3.3.90.39.00.00.00 (25) - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Solicito ainda, que este ofício seja encaminhado para o setor competente para as devidas providências o mais breve possível.

Cordialmente,

Jeder Silva,
Presidente.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçadão Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000
Fone/Fax (51) 673-1598 - Fone (51) 673-1534
E-mail : camaramostardas@yahoo.com.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue"
Salve Vidas.